



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 25/10/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90038/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, conforme descritivo anexado, para atender as demandas de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, com sede na cidade de Canoinhas/SC, AV. EXPEDICIONÁRIO, 807 - CEP: 89460000 - BAIRRO: CAMPO DA ÁGUA VERDE e inscrita no CNPJ 06.079.804/0001-04, representado (a) pelo (a) Senhor (a) ANDRE LUIS DO ESPIRITO SANTO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 023.186.379-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90038/2024 para a **aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, conforme descritivo anexado, para atender as demandas de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão incluídas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
19	54128	DETERGENTE CREMOSO com glicerina, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrantes, espessantes, corante e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem econômica 5 litros. Registro ANVISA.	CICE MULTIUSO	GALAO	600,00	5,84	3.504,00
TOTAL.....							3.504,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o reajuste de preços mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4.116/2023 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças, **Leandro Pagliari Jacobs**, Decreto nº 4095/2024.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

(pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
360	02.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
830	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1060	03.002.08.244.0012.2016	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1710	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2440	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2910	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3520	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3900	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4620	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4840	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5100	12.003.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

41 7



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 25/10/2024.

ANDRE LUIS DO
ESPIRITO
SANTO:02318637997

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS DO ESPIRITO
SANTO:02318637997
Dados: 2024.11.05 08:42:52
-03'00'

NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA
ANDRE LUIS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº. 023.186.379-97
DETENTOR DA ATA

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 995/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 28 de NOVEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscrive e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 61/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 995/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de molas e peças de molejo, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/11/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693, Mariópolis/PR, 25 de Outubro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 995/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 29 de NOVEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscrive e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 62/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 995/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas, formações e supervisão técnica, conforme previsto na Resolução Nº 06/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 29/11/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693, Mariópolis/PR, 25 de Outubro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 61/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília-DF) do dia 11 de NOVEMBRO de 2024 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a REGISTRO DE PREÇOS VISA O FORNECIMENTO DE PRANCHAS, VIGAS, RIPAS, PALANQUES, TABUAS E MOURÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÕES E URBANISMO PRINCIPALMENTE NA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130. Honório Serpa, 25 de outubro de 2024

Érica Patrícia Vieira Ankoski
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90110/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de novembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, considerando a revogação do Pregão Eletrônico nº 90103/2024. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/edital/q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103. Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90025/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de novembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 15.463,00 m², sendo 5.380,00,00m² de implantação e 10.083,00 de pavimentação sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na Rua Vergina Della Betta, entre a Rua Abdul Pholmann e a Rua Teresopolis, Bairro Aeroporto; e a Rua Flamingo, entre a Avenida Natalino Faust e a Rua Perdiz, Bairro Padre Urico, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/edital/q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103 e pelo e-mail licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br. Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2024.

DANIELA RAITZ
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA
OBJETO: Contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2024, atendendo às necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 159.815,40 (cento e cinquenta e nove mil e

oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 24 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01/2024. TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 203/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022, PROCESSO Nº 236/2022. PARTES: Município de Pato Branco e GABRIEL CHIOQUETTA LEMES DOS SANTOS 10007473958. OBJETO: A Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco- Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardo, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços de Lanchonete/cantina, caracterizando como área de atendimento e apoio de alimentos, totalizando 13,80 m², localizada na área Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **APOSTILA-SE:** Do Valor, com base na Cláusula Nona, inciso II do contrato original, fica alterado o valor contratual de acordo com o índice do IGP-M refere ao mês de Julho de 2024 em 3,823910%, passando o valor mensal de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para R\$ 384,17 (trezentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 4.610,04 (quatro mil, seiscentos e dez reais e quatro centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 17 de Outubro de 2024. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 01/2024. Contrato nº 184/2023, Concorrência nº 05/2023, Processo nº 142/2023. PARTES: Município de Pato Branco e ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: A construção do novo CMEI do Bairro Fraron, com área total de 1.514,30m². Localizado na Rua Vitélio Parzanello, S/N, Bairro Fraron, neste Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **ADITAMENTO:** Do Valor, com base na Lei nº 8.666/93, especificamente em seu Artigo nº 65, inciso I, alínea "b", as partes pactuam acréscimo no valor de R\$ 114.846,15 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 3.948.618,00 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais) para R\$ 4.063.464,15 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de Outubro de 2024. Robson Cantu – Prefeito. Adelm Diesel – Representante Legal.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 392/2023, torna público o seu Registro de Preços, elaborado e atualizado com base nas atividades de mercado de preços de referência, para a aquisição de materiais de construção e acabamento, materiais de copa e cozinha, conforme descritivo anexo, para atender as demandas de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR, através da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 38/2024, com início de vigência em 17 de agosto de 2024.

Item	Descrição	Valor R\$
196/2024	BRILANTE - COMBUSTÍVEL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LIMPEZA (BRELIL)	28.195,4870001-33
197/2024	CRISTALINHO - TINTA PARA TINTA	27.782,9940001-03
198/2024	ECOPREL - COMBUSTÍVEL DE PRODUTOS DE LIMPEZA	28.195,4870001-33
199/2024	ATACATADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	28.195,4870001-33
200/2024	ATACATADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	28.195,4870001-33
201/2024	ATACATADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	28.195,4870001-33
202/2024	ATACATADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	28.195,4870001-33
203/2024	ATACATADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	28.195,4870001-33
204/2024	ATACATADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	28.195,4870001-33
205/2024	ATACATADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	28.195,4870001-33
206/2024	ATACATADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	28.195,4870001-33
207/2024	ATACATADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	28.195,4870001-33
208/2024	ATACATADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	28.195,4870001-33
209/2024	ATACATADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	28.195,4870001-33
210/2024	ATACATADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	28.195,4870001-33

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pncp.gov.br>.
São Jorge D'Oeste/PR, 25/10/2024 - LERIA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO REGULAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor R\$
1	TERMO REGULAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	27.782,9940001-03
2	TERMO REGULAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	27.782,9940001-03
3	TERMO REGULAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	27.782,9940001-03
4	TERMO REGULAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	27.782,9940001-03
5	TERMO REGULAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	27.782,9940001-03
6	TERMO REGULAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	27.782,9940001-03
7	TERMO REGULAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	27.782,9940001-03
8	TERMO REGULAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	27.782,9940001-03
9	TERMO REGULAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	27.782,9940001-03
10	TERMO REGULAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	27.782,9940001-03

O presente Termo tem por objeto o regulamento de valor dos englobados produtos:
LOTE 1 - ITEM 02 - COMPRESSA DE GAZE TIPO ZOREC Tamanho: 12X36cm de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), para R\$ 0,98 (noventa e oito centavos).
LOTE 1 - ITEM 07 - EQUIPO MULTITRA COM CLAMP de R\$ 5,33 (cinquenta e três centavos), para R\$ 0,73 (setenta e três centavos).

Prato de 16/07/2025
Prato de 16/07/2025
Data de 24/10/2024

CLASSIFICADOS

JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

3520-4000

DOE SANGUE SALVE VIDAS

Designar a servidora efetiva: **LUANA ARAUJO SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1208, portadora da Cédula de Identidade Rg. 1X.415.371-X, no cargo de Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Secretária no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil: **LUIZA CUBA DE OLIVEIRA**, a partir do dia: 29/10/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:D247A22A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 156 A 166/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, conforme descritivo anexado, para atender as demandas de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 38/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

ATA

156/2024 - BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - 25.195.487/0001-36 – VALOR R\$ 8.419,80
157/2024 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - 27.787.054/0001-03 – VALOR R\$ 35.470,60
158/2024 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 26.926.117/0001-94 – R\$ 71.887,50
159/2024 - IARA MARIA BASEGGIO LTDA - 10.809.818/0001-03 – R\$ 105.736,50
160/2024 - IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 54.186.728/0001-89 – R\$ 1.077,80
161/2024 - KF ANTONELLI LTDA - 48.065.681/0001-00 – R\$ 108,00
162/2024 - KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 29.755.673/0001-33 – R\$ 1.488,00
163/2024 - NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 06.079.804/0001-04 – R\$ 3.504,00
164/2024 - PABLO LUIS MARTINS – ME - 09.138.326/0001-54 – R\$ 239,80
165/2024 - SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA - 05.340.608/0001-89 – R\$ 32.819,30
166/2024 - TECNOKAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 29.605.776/0001-17 – R\$ 2.473,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 25/10/2024 -

LEILA DA ROCHA -
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2258ABC8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO PREGÃO 53/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL ELETRÔNICO Nº 90053/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de consertos, recapagens e vulcanizações de pneus das máquinas e caminhões integrantes da frota municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.**

Retirando-se a exigência de habilitação do item: 13.3.3.3. Certificado do INMETRO do Fabricante da Borracha, em vigor;

Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 13 de novembro de 2024, as 08h00.

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 29 de outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1055DCBF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2683 LIC MATERNIDADE EDINA SALETE EINSFELTT

Portaria n.º 2683/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Edina Salette Einsfeltt

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **EDINA SALETE EINSFELTT**, matrícula nº 29566916, portadora do CPF nº 124.699.109-86, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 28 de outubro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025, com base no art. 120 da Lei 600/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 28 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:BB97E885

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 006/2024